

Ed 16/70

Lei Nº 398

Concede subvenção e isenção de impostos e taxas.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Banda de Música "Nossa Senhora das Dôres" e à Corporação Musical "Santa Cecília", desta cidade, a subvenção de Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para cada ~~ano~~ ano 1965.

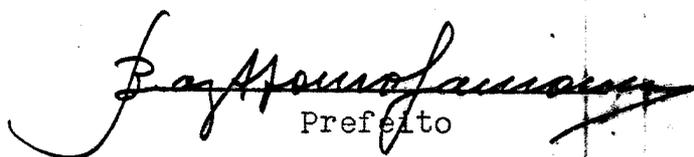
Art. 2º - Para que as referidas entidades possam receber a subvenção de que se trata o artigo 1º, é necessário fazer, pelo menos, oito (8) retretas durante o ano.

Art. 3º - No fim do 1º semestre qualquer delas poderá receber a metade da subvenção, se já houver feito pelo menos quatro (4) retretas.

Art. 4º - Ficam as mesmas entidades isentas do pagamento do impôsto predial, taxas de água e esgoto e iluminação pública, referentes aos prédios onde tenham as suas sedes.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 12 de novembro de 1964.


Prefeito


Secretária